



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.753

ERRATA	PÁG. 01
LEI	PÁG. 02
DECRETO	PÁG. 04
DESPACHO	PÁG. 04
EMENDA	PÁG. 05
ERRATA	PÁG. 05
PORTARIA	PÁG. 06
DESPACHO	PÁG. 06
EXTRATO.....	PÁG. 08
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 11
EDITAL	PÁG. 12
AVISO	PÁG. 14
EDITAL	PÁG. 14
AVISO	PÁG. 16
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 17
RESULTADO	PÁG. 17
AVISO	PÁG. 19
RESULTADO	PÁG. 20
EXTRATO	PÁG. 21
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 21

ERRATA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE OS ANEXOS V, V-A DA LEI Nº 8.846, DE 05/10/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº4.712, DE 06/10/09, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LEI Nº 8846, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

ANEXO V

ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2009

A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAIS (30 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00
2	502,13	507,06	512,04	517,01	521,98	526,95	531,92	536,89	541,87	546,84
3	602,52	608,49	614,44	620,41	626,37	632,35	638,33	644,29	650,22	656,18
4	715,85	730,18	737,33	744,50	751,65	758,83	766,00	773,14	780,26	787,42

B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAIS (40 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5	556,50	561,99	567,52	573,02	578,53	584,03	589,56	595,07	600,57	606,09
6	667,82	674,38	681,01	687,63	694,24	700,84	707,45	714,06	720,69	727,29
7	801,35	809,29	817,21	825,15	833,08	841,03	848,98	856,90	864,79	872,73
8	961,62	971,15	980,66	990,18	999,70	1.009,24	1.018,78	1.028,28	1.037,75	1.047,28

LEI Nº 8846, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

ANEXO V-A

ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAIS (30 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	466,02
2	513,50	518,54	523,63	528,71	533,79	538,88	543,96	549,04	554,14	559,22
3	616,16	622,26	628,35	634,45	640,55	646,66	652,78	658,87	664,94	671,03
4	729,79	746,71	754,02	761,35	768,66	776,01	783,34	790,64	797,92	805,24

B) GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAS (40 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5	569,10	574,71	580,37	585,99	591,62	597,25	602,90	608,54	614,16	619,81
6	682,94	689,64	696,42	703,19	709,95	716,70	723,46	730,22	737,00	743,75
7	819,49	827,61	835,71	843,83	851,94	860,07	868,20	876,30	884,36	892,48
8	983,39	993,13	1.002,86	1.012,59	1.022,33	1.032,08	1.041,84	1.051,55	1.061,24	1.070,98

LEI**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 8864, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a instituição do Museu Atílio Corrêa Lima, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Museu Atílio Corrêa Lima, a ser instituído pelo Poder Executivo, em homenagem ao autor do projeto arquitetônico de Goiânia, reunirá informações bibliográficas, fotográficas, documentais, réplicas de desenhos, estudos, pareceres, anotações, objetos de uso pessoal e todo o acervo do arquiteto-urbanista.

Art. 2º São atribuições do Museu Atílio Corrêa Lima:

I - realizar projetos de pesquisa sobre a história, as obras do arquiteto-urbanista, Atílio Corrêa Lima e a arquiteta de estilo art déco;

II - coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para a municipalidade;

III - propor e implementar políticas que visem à preservação da memória de Goiânia;

IV - promover palestras, seminários, conferências, workshops, exposições culturais, concursos e outros eventos voltados a sua divulgação;

V - exercer o papel de um centro de estudos e documentos sobre temas que se referem ao urbanismo de Goiânia;

VI - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho
Adorno Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 8865, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Concede Incentivos Tributários vinculados ao Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desonerado da Base de Cálculo do Imposto sobre Transmissão "Intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais

sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ISTI, a transação compreendida em função do Programa do Governo Federal denominado "Minha Casa Minha Vida" em razão da aquisição da área a ser incorporada ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e com financiamento específico junto à Caixa Econômica Federal - CEF.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo, se estende à primeira aquisição da unidade habitacional relativa ao Programa acima citado.

§ 2º A desoneração prevista no *caput* e no § 1º deste artigo, somente será concedida para a transação de imóveis de adquirentes com renda familiar comprovada igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre as atividades previstas no item 7.02 do art. 52, da Lei n.º 5040/75 - Código Tributário Municipal, terá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva obra contratada para a edificação das unidades habitacionais previstas no Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida" quando destinadas a adquirentes com renda familiar comprovada igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º Ficam isentos do pagamento de todas as taxas e licenças, inclusive ambientais, os projetos aprovados pelo Município de Goiânia, com a finalidade social para atendimento ao Programa "Minha Casa Minha Vida", ao Programa Estadual "Moradia Digna", bem como os programas desenvolvidos por Cooperativas e Associações Habitacionais, quando destinados a adquirentes com renda familiar comprovada igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos, preferencialmente aos empreendimentos em que os beneficiários finais sejam aqueles inscritos no Programa "Minha Casa Minha Vida", através da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até que seja cumprido e finalizado o Programa "Minha Casa Minha Vida".

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8866, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Especial, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no montante de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a construir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo destina-se ao repasse de convênios oriundos do Ministério do Turismo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criado na Unidade Orçamentária:

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Na Função 23 - Comércio e Serviços

Na Subfunção - 695 - Turismo

No Programa - 0024 - Promoção ao Turismo

Na Atividade - 2.152 - Coordenação da Política de Turismo

3000.00.00 00- Despesas Correntes

3300.00.00-00 - Outras Despesas Correntes

3390.00.00-00 - Aplicações Diretas

3390.39.00-80-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.275.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.275.000,00

Art. 3º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do

exercício de 2008 da Secretaria Municipal de Finanças - consolidado geral, no montante de R\$ 262.135.550,18 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4117, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "H", **Eliane**

Maria Rezende, matrícula n.º 71676-01, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 536,89** (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 26,84** (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 268,45** (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs 777.600-4/1994 e 3.845.534-6/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 38379283

INTERESSADO: Diretoria de Departamento de Gestao dos CRAS

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº372/2009 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores,

autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ **95.000,00** (noventa e cinco mil reais), *ratificando a inexistência de licitação*, para pagamento aos Cartórios relacionados abaixo, objetivando a realização de Casamento Comunitário, totalizando 1.000 (mil) casais, a ser realizado no mês de dezembro de 2009, conforme descrito no Processo nº. 3.837.928-3/2009.

Cartório	Quant./Casais	Valor/casal
Goiânia Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Zona – Goiânia Cartório Jânio Rodrigues de Oliveira	250	R\$ 95,00
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição – Cartório Antônio do Prado	250	R\$ 95,00
Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da 3ª Circunscrição – Isa Conceição de Almeida Oliveira	250	R\$ 95,00
Cartório do Quarto Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia – Cartório Francisco Taveira	250	R\$ 95,00

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

EMENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 043, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008.

Altera o inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 89. (...)

I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2008.

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

ERRATA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 18/06/08, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 4.400, DE 07/07/08, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO SR. JOSÉ SEBBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **JOSÉ SEBBA** o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito (18.06.2008)

Deivison Costa
PRESIDENTE

PORTARIA

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE

Portaria nº. 0101/2009.

O CEL. QOPM PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 180 e Decreto nº 2.390/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Guardas Municipais relacionados para Turma I do Curso de Formação de Guardas, para apresentarem-se às 07h30, do dia 24 de novembro de 2009, na Academia da Polícia Militar de Goiás, para serem apresentados ao Comandante da Academia da Polícia Militar de Goiás - Ten. Cel QOPM Mágnio Antônio Mariani, para início das instruções relacionadas ao Curso;

Art. 2º - Determinar as Diretorias desta Agência que, no que lhes competirem, tomar todas as providências necessárias e pertinentes à apresentação dos Guardas para participarem do Curso de Formação de Guardas;

Art. 3º - Informar aos guardas participantes do Curso que, o traje para apresentação e durante o Curso, até que recebamos a farda nova, será calça jeans, camiseta branca com identificação e tênis;

Art. 4º - Ficam suspensas as férias de todos os Agentes de Segurança Pública enquanto estiverem no Curso de Formação de Guardas Municipais.

Art. 5º - Durante o período de recesso da Academia da Polícia Militar, compreendidos entre 19/12/2009 a 17/01/2010, todos os Agentes de Segurança Pública Municipal deverão regressar aos seus postos de serviço fazendo sua apresentação ao seu Chefe Imediato, ao término do recesso os mesmos deverão apresentar-se na Academia para continuidade do curso.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data;

Art. 7º - Publique-se no Diário Oficial do Município e no Boletim Interno. Cumpra-se.

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2009.

GERCY JOAQUIM CAMÊLO - CEL QOPM
Presidente-Comandante

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 38633431
Nome : JOSÉ AUGUSTO SILVA
Assunto : Doação

DESPACHO N.º 10400/2009. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que relatório Médico que aponta pelo agravamento do quadro clínico da paciente, com perda gradativa de êxito do tratamento decorrente do decurso do tempo;

Considerando que a instaurado de Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição do objeto, demanda longo tempo, o que é incompatível com as necessidades de promoção da saúde da paciente;

Considerando Parecer Jurídico n.º 2.089/09 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

Considerando que os preços ofertados, são compatíveis aos praticados no mercado;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 06.234.797/0001-78**, o fornecimento de 01 (uma) caixa com 60,0 (sessenta) unidades, de Bozentana 62,5 mg / Tracleer, **no valor total de R\$ 10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de Novembro de 2.009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 38742159
Nome : ELIANE MENDONÇA JARDIM FREIRE
Assunto : Doação

DESPACHO N.º 10401/2009. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que relatório Médico que aponta pelo agravamento do quadro clínico da paciente, com perda gradativa de êxito do tratamento decorrente do decurso do tempo;

Considerando que a instaurado de Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição do objeto, demanda longo tempo, o que é incompatível com as necessidades de promoção da saúde da paciente;

Considerando Parecer Jurídico n.º 2.072/09 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

Considerando que os preços ofertados, são compatíveis aos praticados no mercado;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por DISPENSA de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma HOSPIFAR - INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 26.921.908/0001-21, o fornecimento de 08 (oito) unidades de Felitropina Alfa 450 UI e 02 (duas) caixas de Coriagonadotropina Alfa 250 MCG, no valor de R\$ 8.157,12 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos); da Firma LIGMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 06.880.016/0001-12, o fornecimento de 02 (dois) frascos de Acetato Nafarelina 2mg/ml; 06 (seis) unidades Choragon 500 mg e 30 (trinta) unidades de Menototropina Altamente Purificada 75 UI, no valor de R\$ 4.664,88 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e da Firma VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 06.219.757/0001-57, o fornecimento de 40 (quarenta) unidades de Enoxaparina Sódica 20 mg, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), tudo conforme consta do presente Processo Administrativo, no valor total de R\$ 13.134,00 (treze mil cento e trinta e quatro reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de Novembro de 2.009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º: 39319926

INTERESSADO: R & C

ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO N.º 4875/2009.

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

Informamos que a inexigibilidade de Licitação deve-se dar em favor de R & C Produções Ltda, no valor de **R\$ 10.930,00** (Dez mil e novecentos e trinta reais).

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a referida contratação.

Informamos que a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

17.50.12.122.0017.2016 - 3.3.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de novembro de 2009.

Prof. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

COMURG

Processo n.º :3.845.519-2, de 20.08.2009.

Interessado :DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assunto :Licitação - Aquisição de materiais elétricos.

DESPACHO N.º 119/2009-PR

À vista da ata de julgamento das propostas de Preços apresentadas junto à Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao **Pregão Presencial n.º**

335/2009, visando à **aquisição de materiais elétricos diversos (cabecote de alumínio, cabo de cobre, conector, reator e outros), a serem utilizados na manutenção e expansão do sistema de Iluminação Pública de praças, pistas de cooper e parques do Município de Goiânia**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação correlata e subsidiariamente, no que couber, na Lei Licitatória sob nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na adjudicação efetivada pela Comissão Geral de Licitação, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **homologar**, pelo menor preço por lote, às empresas: **1). GOIÁS LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, para os lotes **03, 06, 09, 11, 12, 16, 20, 22 e 30**, no valor global de **R\$ 39.182,50** (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **2). VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.**, para os lotes **18, 21, 28 e 29**, no valor global de **R\$ 17.918,50** (dezessete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **3). HEINRICH MIJOLÁRIO**, para os lotes **01, 04, 05, 08, 13, 14, 15, 17, 19, 24, 25 e 26**, no valor global de **R\$ 338.595,00** (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais); e **4). JOÃO ALEXANDRE LANDIM**, para os lotes **02, 07, 10, 23 e 27**, no valor total de **R\$ 132.990,00** (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o presente Pregão o valor total de **R\$ 528.686,00** (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

À Assessoria de Controle Interno, para as demais providências.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

PRESIDÊNCIA, 02 de dezembro de 2009.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

EXTRATO

COMDATA

Extrato Aditivo 1 Ctjr n.º 23/08

Contratantes: Comdata e Clipego

Local e Data: Lavrado e assinado em 27 de novembro de 2009, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - DPPR 722/08 e EMJR 12/08, com apoio no artigo 24, II c/c p.

único da Lei nº 8.666/93, processo administrativo nº 35542523/08.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Quinta** - Recursos Financeiros, e **Sétima** - Prazo, passando a constar o seguinte:

Cláusula Quinta: Recursos Financeiros

7.1 - Os recursos financeiros, no valor global de R\$ 1.198,33 (hum mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos), período de 09/12/09 a 09/01/10, são próprios da **Comdata** e previstos na dotação orçamentária, em anexo.

Cláusula Sétima: Prazo

9.1 - Fica prorrogado o contrato por mais 01 (um) mês, contados a partir de 09/12/09.

COMDATA

Extrato Aditivo 4 Ctjr n.º 06/08

Contratantes: Comdata e Nicolau Mário Minadakis e Outra.

Local e Data: Lavrado e assinado em 01 de dezembro de 2009, em Goiânia, GO, na **Comdata** situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8.666/93, conforme Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, processo administrativo nº 34160121/08.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Terceira** - Prazo, e **Quarta** - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: Prazo

3.1 - Fica prorrogado o lapso a partir de

31/12/09 até 13/07/10, podendo ser aditivado desde que respeitada a Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, período de 31/12/09 a 13/07/10, no valor global de R\$ 20.022,20 (vinte mil, vinte e dois reais e vinte centavos), 06 x R\$3.112,26 p/ mês + R\$ 3.112,26/30 x 13, são próprios da Comdata e previstos na reserva orçamentária em anexo, sendo os consequentes para tal fim consignados.

COMDATA

**Extrato
Aditivo 5 Ctjr 12/05**

Contratantes: Comdata e Neli Aparecida Miranda Lino e Silva e Outros.

Local e Data: Lavrado e assinado em 01 de dezembro de 2009, em Goiânia, Go, na Comdata, situada na Av. A, n.º 490, Setor Oeste.

Fundamento: Dispensa Licitação, artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93, EMJR n.º 10/05 e DPPR n.º 213/05, processo administrativo n.º 27484824/05.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as **Cláusulas: Terceira - Prazo e Quarta - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros**, da seguinte forma:

Cláusula Terceira: Prazo

3.1 - Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 31/12/09 a 01/10/10.

Cláusula Quarta: Preço, Condições de

Pagamento e Recursos Financeiros

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, período de 31/12/09 a 01/10/10, no valor global de R\$ 60.300,27 (sessenta mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), 09 x R\$6.700,03 p/ mês, são próprios da Comdata e previstos na reserva orçamentária em anexo, sendo os consequentes para tal fim consignados.

COMDATA

**Extrato
Aditivo 5 ao Ctjr n.º 12/06**

Contratantes: Comdata - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e Nicolau Mário Minadakis e Rosana Minadakis

Local e Data: Lavrado e assinado em 01 de dezembro de 2009, em Goiânia, GO, na Comdata situada à Avenida José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8666/93, conforme Exposição de Motivos e Despacho da Presidência, em anexo, processo administrativo n.º 28870744/06.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Terceira - Prazo, e Quarta - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros**, passando a constar o seguinte:

Cláusula Terceira: Prazo

3.1 - Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 31/12/09 até 26/06/10, podendo ser aditivado desde que respeitada a Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, período de 31/12/09 a 26/06/10, no valor global de R\$ 18.972,80 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), 05 x R\$3.234,00 p/ mês + R\$3.234,00/30 x 26, são próprios da

Comdata e previstos na reserva orçamentária em anexo, sendo os consequentes para tal fim consignados.

COMDATA

Extrato Aditivo 5 Ctjr 15/07

Contratantes: Comdata e Nicolau Mário Minadakis e Outra.

Local e Data: Lavrado e assinado em 01 de dezembro de 2009, em Goiânia, GO, na Comdata situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Fundamento: Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei 8.666/93, conforme Exposição de Motivos - Emjr 11/07 - e Despacho da Presidência - Dppr 205/07; Diligência SJ nº 432/2009 da Controladoria Geral do Município; processo administrativo nº 31463688/07.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Terceira** - Prazo e **Quarta** - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

Cláusula Terceira: Prazo

3.1 - Fica prorrogado o contrato a partir de 31/12/09 até 12/05/10, podendo ser aditivado desde que respeitada a Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, período de 31/12/09 a 12/05/10, no valor global de R\$ 10.744,09 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), 04 x R\$2.441,84 p/ mês + R\$2.441,84/30 x 12, são próprios da Comdata e previstos na reserva orçamentária em anexo, sendo os consequentes para tal fim consignados.

COMDATA

Extrato Aditivo 7 Ctjr 19/06

Contratantes: Comdata e Ione Vieira Bastos e Armênia de Paula Bastos.

Local e Data: Lavrado e assinado em 01 de dezembro de 2009, em Goiânia, GO, na Comdata situada à Avenida José Alves, n. 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93, conforme Exposição de Motivos Emjr 10/06 e Despacho da Presidência Dppr 562/06, processo administrativo n.º 29599122/06 - 31173337/07.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Terceira** - Do Prazo e **Quarta** - Do Preço, Das Condições de Pagamento e Dos Recursos Financeiros, passando a constar o seguinte:

Cláusula Terceira: Do Prazo

3.1 - Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 31/12/09 até 03/09/10, podendo ser aditivado respeitado o teto máximo da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: Do Preço, Das Condições de Pagamento e Dos Recursos Financeiros

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, período de 31/12/09 a 03/09/10, no valor global de R\$ 31.583,03 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos), 8 x R\$ 3.899,14/mês + R\$389,91 (R\$3.899,14/30 x 3), são próprios da Comdata e previstos na reserva orçamentária em anexo, sendo os consequentes para tal fim consignados.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/06**

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS e a

firma **GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 10.11.09.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.902.810-7, de 23.10.09.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Goiânia, 10 de novembro de 2009

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor da Departamento Jurídico

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 37939404/2009, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2009 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 0348/2009**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto as firmas, **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**; **POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 13.665,00 (Treze Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)**; **SEVEM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, no Valor de **R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)**; **WV DE MORAES E CIA LTDA**, no Valor de **R\$ 2.150,43 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos)**, no **Valor Total de R\$ 26.285,43 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais, Quarenta e Três Centavos)**, por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO POR LOTE** e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2009.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 36517913/2009, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 053/2009 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 0338/2009**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto a firma, **FABIANO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, no valor de **R\$ 8.890,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**, por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2009.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

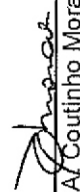
EDITAL Nº 0037 / 2009


A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	AGROPECUARIA FAZENDAS REUNIDAS DIAMANTE	37201910	EMBARGO	27/03/2009
2	ALDO MARANHÃO MORAIS	36748851	EMBARGO	06/02/2009
3	ANA DA SILVA PEREIRA	33462654	EMBARGO	11/01/2008
4	CARMEM SOARES MANHAS	34257132	EMBARGO	16/04/2008
5	CONFIANÇA EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	38864327	EMBARGO	28/09/2009
6	DECIO PIMENTEL NETO	38438620	EMBARGO	12/08/2009
7	DOMINGOS VILEFORT ORZIL	39053934	EMBARGO	13/10/2009
8	EDER REPEZZA	37290238	EMBARGO	13/04/2009
9	EDNES CICERO SOUZA	33893841	EMBARGO	04/03/2008
10	EDUARDO JULIS CAETANO DA SILVA	37290599	EMBARGO	31/03/2009
11	EMILIO ARRUDA DE OLIVEIRA	33702701	EMBARGO	28/01/2008
12	HELENO DE PAULA E SOUZA FILHO	37300454	EMBARGO	31/03/2009
13	HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	32899102	EMBARGO	05/11/2007
14	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	33982127	EMBARGO	27/02/2008
15	ISAC VIEIRA DOS SANTOS	33702523	EMBARGO	28/02/2008
16	JOÃO MOREIRA FILHO	37201855	EMBARGO	27/03/2009
17	LUIS CESAR MARTINS DE SOUZA	38438565	EMBARGO	12/08/2009
18	MARIA AMÉLIA ROCHA	38398911	EMBARGO	11/08/2009
19	RONEIDE AFONSO DA SILVA	36104601	EMBARGO	27/11/2008
20	TEREZINHA F DE VASCONCELOS	33462620	EMBARGO	14/01/2008

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **30 DE NOVEMBRO DE 2009** -
(EDIFICAÇÕES)

De acordo,


Eliany A. Coutinho Moraes
Diretora do Departamento do Contencioso


Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO**

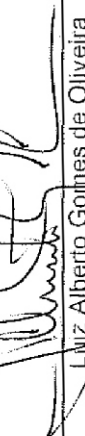
EDITAL Nº 0038 / 2009

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM (19, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	ALOISIO DE ASSIS LELLIS	36104708	EMBARGO	27/11/2008
2	ANA IZABEL ALVES DE LIMA	34257264	EMBARGO	18/04/2008
3	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO	33981911	EMBARGO	18/03/2008
4	AROLDO BRITO DE LEMOS	37330434	EMBARGO	20/04/2009
5	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES	34047553	EMBARGO	25/03/2008
6	EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA	34047855	EMBARGO	25/03/2008
7	FRANCISCO LUIZ DEZEN	34257001	EMBARGO	16/04/2008
8	GESNER TEODORO LEAO	37330477	EMBARGO	20/04/2009
9	GMS ENGENHARIA LTDA	34058229	EMBARGO	26/02/2008
10	JOAO BATISTA DA SILVA	37202304	EMBARGO	27/03/2009
11	JOSE AMBROSIO FERREIRA	32383106	EMBARGO	22/08/2007
12	MARIA MADALENA	36104660	EMBARGO	27/11/2008
13	NELSON NUNES DA SILVA	34106606	EMBARGO	02/04/2008
14	OVIDIO JOSE DO CARMO	35951105	EMBARGO	13/11/2008
15	WANESSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUZA	37290181	EMBARGO	13/04/2009
16	YANCO CRUISE	35783491	EMBARGO	28/10/2008
17	ASSOCIACAO DO COND UNIAO II DOS POLICIAIS MILITARES	23366673	EMBARGO	12/11/2003
18	CARLOS ROBERTO MAROCLO GOMES	22525832	EMBARGO	09/06/2003
19	OSWALDO ASSIS DE CAMARGO	21648248	EMBARGO	08/01/2003
20				

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **30 DE NOVEMBRO DE 2009** -
(EDIFICAÇÕES)

De acordo,



Luiz Alberto Gojnes de Oliveira

Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo



Eliany A. Coutinho Moraes

Diretora do Departamento do Contencioso

AVISO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH****EDITAL Nº. 002/2009****AVISO DE EDITAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3.915, de 28 de dezembro de 2001 e considerando o previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 1º e inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento de 10 (dez) vagas para a função de **Técnico em Segurança do Trabalho**, existentes na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, divulgado no site www.goiania.go.gov.br, ou pelo telefone 3524-2535, e ainda afixado na sede da SMARH, sito à Rua 16 c/ Rua 12, nº. 97, Ed. Capemi, Setor Central, Goiânia - GO.

FUNÇÃO	Nº. DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTO DEZEMBRO/09
Técnico em Segurança do Trabalho	10	- Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho - Idade mínima, 18 anos na data da contratação	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH	RS 980,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2009.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH****EDITAL Nº. 002/2009**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3.915, de 28 de dezembro de 2001 e considerando o previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 1º e inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento de 10 (dez) vagas para a função de **Técnico em Segurança do Trabalho**, existentes na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e constará da Análise de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório;

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis, deverão observar as informações abaixo

FUNÇÃO	Nº. DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTO DEZEMBRO/09
Técnico em Segurança do Trabalho	10	- Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho - Idade mínima, 18 anos na data da contratação	40 horas semanais	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH	RS 980,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Participar da elaboração e implementação da Política de Saúde e Segurança no Trabalho; orientar e assessorar os diversos órgãos da Prefeitura de Goiânia em assuntos de segurança do trabalho; elaborar e propor normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar áreas e equipamentos dos órgãos, quanto à segurança do trabalho; enviar relatórios periódicos aos diversos setores, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes no trabalho; elaborar atividades de segurança no trabalho e meio ambiente; indicar equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual, verificando sua qualidade; estabelecer, em conjunto com o órgão de suprimento, os níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança e supervisionar sua aquisição, distribuição e manutenção; inspecionar o funcionamento e observância à utilização dos equipamentos de segurança; promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos contra incêndios; analisar acidentes, investigar as causas e propor medidas preventivas e corretivas; promover campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho; delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação

vigente; auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados aos setores, manter cadastro e análise de estatística dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; executar outras tarefas correlatas.

2 - DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados, a critério da SMARH, via Internet, no site www.goiania.go.gov.br, pelos telefones 3524-2535, 3524-2837 ou através de um jornal de circulação local. Também estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, Rua 16 esquina c/ Rua 12, nº. 97, Edifício Capemi, Setor Central, Goiânia-GO.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, no site www.goiania.go.gov.br, no período de 09 a 13 de dezembro de 2009, **sem ônus** para o candidato.

3.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a internet, através do site www.goiania.go.gov.br, a partir das 8 horas do dia 09 de dezembro até as 22 horas do dia 13 de dezembro de 2009 no horário oficial de Brasília;

b) preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição e o Termo de Entrega dos Títulos e Comprovações de Experiência Profissional, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;

c) imprimir o Formulário de Inscrição e o Termo de Entrega dos Títulos e Comprovações de Experiência Profissional;

d) comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, Rua 16 c/ Rua 12, nº. 97, Ed. Capemi, Setor Central, Goiânia, das 8 às 15 horas nos dias 09, 10, 11 ou 15 de dezembro de 2009, munido de:

- Termo de Entrega dos Títulos e Comprovações de Experiência Profissional;

- **Original e cópia dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho;
- Certificados relacionados com a área de Segurança do Trabalho que comprovem a participação em conferências, congressos, palestras, seminários e simpósios constando a carga horária e/ou em cursos com respectivos conteúdos programáticos e carga horária;
- Comprovações de Experiência Profissional conforme o especificado no subitem 4.6.

3.4 Somente será confirmada a inscrição do candidato que entregar os documentos no prazo e na forma especificada na alínea "d" do subitem anterior.

3.4.1 Para verificar a confirmação de sua inscrição o candidato

deverá, a partir do segundo dia útil após a entrega dos documentos citados na alínea "d" do subitem 3.3, acessar o site www.goiania.go.gov.br, opção Acompanhamento da Inscrição do Processo Seletivo.

4 - SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará da Análise de Títulos e Experiência Profissional, de **caráter classificatório**, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, através da Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Goiânia, de acordo com os critérios abaixo.

TÍTULOS RELACIONADOS À ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Congressos, Palestras, Conferências, Seminários e Simpósios	01	10	10
Cursos de aperfeiçoamento até 20 horas	03	05	15
Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas	05	05	25

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A cada mês trabalhado na função pleiteada.	0,2	250	50

4.2 A classificação final constará do somatório da pontuação obtida nos Títulos e Experiência Profissional.

4.3 O candidato que não entregar a cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho não terá seus Títulos e Experiência Profissional avaliados sendo, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

4.4 Não será considerado, para fins de pontuação, o curso exigido como requisito para contratação na função de Técnico em Segurança do Trabalho.

4.5 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar o original e cópia dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento em papel timbrado da instituição e validado pela mesma.

4.6 A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á através da apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão responsável pela administração de pessoal, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida

pelo(os) empregador(es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.

c) Como Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.

4.6.1 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

4.6.2 Serão aceitas como Experiência Profissional, para fins de pontuação, somente as atividades desenvolvidas que ocorreram após a respectiva conclusão do curso exigido para o exercício da função.

4.6.3 Não haverá limite para apresentação de declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, respeitada a pontuação do quadro constante do subitem 4.1.

4.6.4 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

5 - CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Análise dos Títulos e Experiência Profissional.

5.2 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
- b) obtiver maior pontuação nos Cursos de Aperfeiçoamento;
- c) tiver idade maior.

6 - RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do Processo Seletivo constará dos candidatos classificados até a 50ª (quingentésima) posição;

6.2 Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

7 - CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 2 deste Edital, assim como por correspondência registrada e enviada ao endereço fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição.

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 01(um) ano, nos termos da Lei nº. 8.546, de 23 de julho de 2007;

8.2 Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas, será imediata. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

8.3 O candidato convocado será contratado, mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.

- Número de NIT/PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação;
- Certificado de Reservista para homens;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho;
- Comprovante de conta corrente de qualquer agência do Banco do Brasil.

9 - LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

10.2 O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e será publicado no Diário Oficial do Município;

10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município.

10.4 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

10.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de dezembro de 2009.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 099/2009 (MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto

Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009, processo nº 36659416/2009.

Empresa vencedora:

GRAFSET GRÁFICA E EDITORAL LDA.

Goiânia, 03 de dezembro de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

ATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2009/000192, e nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DECLARA, ser inexigível a licitação para a presente despesa, no valor R\$ 19.787,36 (dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) referente a tarifa de água/esgoto no mês de dezembro de 2009, junto a Saneago - Saneamento de Goiás S/A.

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2009.

Ver. FRANCISCO JR
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 740/2009

INTERESSADO: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 01/12/2009 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 242/2009, de 03/09/2009, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial nº 038/2009", de 24/11/2009, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e na conformidade dos Autos nº 740/2009, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 038/2009** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço:

Licitante:	DEL PAPA ARQUITETURA LTDA.
CNPJ:	09.277.832/0001-24
Objeto:	Item 01 - Elaboração de projeto arquitetônico, fornecendo elementos necessários para construção de edificação, conforme demais especificações contidas na Solicitação de Orçamento.
Valor Total:	R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Recursos: autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 30.373.294/36.052.198.

Goiânia/GO, 03 de Dezembro de 2009

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

RESULTADO

IDTECH

**RESULTADO
EXTRATO DE ATA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030 / 2009

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários para ampliação do parque tecnológico de máquinas da **Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA** e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a prefeitura Municipal de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

DATA DE ABERTURA: Dia 25/11/2009 às 15h00min.

VENCEDORA:	ITEM (S):
CIMCORP - COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A	01
VALOR TOTAL GERAL:	RS 22.050,00

VENCEDORA:	ITEM (S):
FRACASSADO	02
VALOR TOTAL GERAL:	RS 0,00

Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

Luana Mattos Lirio
Presidente da CPL

IDTECH

RESULTADO
EXTRATO DE ATA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031 / 2009

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários para

ampliação do parque tecnológico de máquinas do **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde** e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a prefeitura Municipal de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital. (AUTOS Nº. 2009001310).

DATA DE ABERTURA: Dia 25/11/2009 às 16h30min.

VENCEDORA:	ITEM (S):
CIMCORP - COM. INT. E INFORMÁTICA S/A	01 e 02
VALOR TOTAL GERAL:	RS 23.474,00

Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

Luana Mattos Lirio
Presidente da CPL

IDTECH

RESULTADO
EXTRATO DE ATA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032 / 2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Vigilância Armada visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas à **Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, oriundas do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Aparecida de Goiânia - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital. (AUTOS N.º 2009001288).

DATA DE ABERTURA: Dia 26/11/2009 às 15h00min

VENCEDORA:	ITEM (S):
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	01 e 02
VALOR TOTAL GERAL:	RS 93.900,00

Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

Luana Mattos Lirio
Presidente da CPL

IDTECH

RESULTADO
EXTRATO DE ATA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040 / 2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Vigilância Armada visando atender as necessidades técnico operacionais e administrativas relativas ao **Ambulatório Médico Especializado - AME**, oriundas do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Aparecida de Goiânia - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital. (AUTOS N.º 2009001301).

DATA DE ABERTURA: Dia 26/11/2009 às 16h30min.

VENCEDORA:	ITEM (S):
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	01 e 02
VALOR TOTAL GERAL:	RS 93.900,00

Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

Luana Mattos Lirio
Presidente da CPL

AVISO

IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041 / 2009

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de equipamentos tecnológicos, visando atender as necessidades técnico operacionais e administrativas relativas ao **Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - PRO-REG**, oriundas do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Aparecida de Goiânia - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 2009001402

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 14/12/2009 às 15h30min.

LOCAL: RUA 10, N.º 416, 1º ANDAR, SETOR OESTE. GOIÂNIA - GO.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo telefone (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, 01 de dezembro 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043 / 2009

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de mobiliário (mesas de reunião e longarinas), visando atender as necessidades técnico operacionais e administrativas relativas ao **Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - PRO-REG**, oriundas do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Aparecida de Goiânia-GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 2009001403

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 14/12/2009 às 16h30min.

LOCAL: RUA 10, N.º 416, 1º ANDAR, SETOR OESTE. GOIÂNIA - GO.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelo telefone (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, 01 de dezembro 2009.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

RESULTADO

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, por meio de sua Gerência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM NOVEMBRO DE 2009:**

AUTOS N.º:	2009001308
OBJETO (RESUMIDO):	CONFECÇÃO DE CAIXA COLETORA EM MADEIRA
VENCEDORA(S):	BATISTA E PRADO LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 380,00

AUTOS N.º:	2009001314
OBJETO (RESUMIDO):	PLOTAGEM EM CAIXA COLETORA
VENCEDORA(S):	SIMPLIFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 79,00

AUTOS N.º:	2009001417
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA 1º SIPAT
VENCEDORA(S):	ALIAÇA BRINDES LTDA // FUJIOKA ELETROSON E IMAGEM// COMERCIAL RW LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.202,80

AUTOS N.º	2009001439
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER'S PARA IMPRESSORA
VENCEDORA(S):	MASTER-TEC SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 5.470,90

AUTOS N.º:	2009001212
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPARO DE CADEIRAS
VENCEDORA(S):	INNOVA MÓVEIS E SISTEMAS LTDA ME
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 440,00

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Compras

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, por meio de sua Gerência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM NOVEMBRO DE 2009:**

AUTOS N.º:	2009001307
OBJETO (RESUMIDO):	CONFECÇÃO DE CAIXA COLETORA EM MADEIRA
VENCEDORA(S):	BATISTA E PRADO LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 380,00

AUTOS N.º:	2009001313
OBJETO (RESUMIDO):	PLOTAGEM EM CAIXA COLETORA
VENCEDORA(S):	SIMPLIFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 79,00

AUTOS N.º:	2009001355
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE PAPEL A-3
VENCEDORA(S):	PAPELARIA TRIBUTÁRIA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 207,00

AUTOS N.º:	2009001270
OBJETO (RESUMIDO):	SEGURO VEICULAR (RENAULT LOGAN)
VENCEDORA(S):	ALLIANZ SEGUROS AS
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.050,00

AUTOS N.º:	2009001386
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA
VENCEDORA(S):	REPAR CENTER COMÉRCIO
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 170,80

AUTOS N.º:	2009001387
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA INTERNET
VENCEDORA(S):	G8 NETWORKS LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 990,00

AUTOS N.º:	2009001429
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE MINI HUB-SWITCH
VENCEDORA(S):	RCJ INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 239,80

AUTOS N.º:	2009001426
OBJETO (RESUMIDO):	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA EXTERNA
VENCEDORA(S):	SIMPLIFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO
VALOR TOTAL GERAL:	R\$120,00

AUTOS N.º:	2009001390
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA CARREGAR CARGAS PEQUENAS
VENCEDORA(S):	A CAMARGO & CIA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 246,80

AUTOS N.º:	2009001464
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR PARA PREVENÇÃO (1º - SIPAT)
VENCEDORA(S):	STYLLUS PAPÉIS E PRESERVANTES LTDA ME
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 130,00

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Compras

EXTRATO

IDTECH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

AUTOS Nº: 555/2007

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

CONTRATADO: G8 NET WORKS LTDA.
CNPJ: 02.926.037/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços de Link 512 Kbps dedicado de acesso a internet, para funcionamento das atividades do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de festão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

VIGÊNCIA: prorrogado por mais 180 (cento oitenta) dias;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão Firmado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de saúde e o Instituto de desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH. Processo n.º 30.373.294 / 34.575.266.

ASSINATURA: 30/11/2009.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

MADEIREIRA TAUBATÉ LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 38712705, as Licenças de Instalação e Operação para

comercio varejista de materiais de construção em geral, sito à Rua Taubaté, Qd. 19, Lt. 02, n.º 421, Jardim Novo Mundo, município de Goiânia - Goiás.

AMMA

CLÍNICA BOM JESUS LTDA, CNPJ N.º.05.879.971/0001-77, Processo n.º. 37372137, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação do mini-poço, sito à Av. T-3 N.º 600 - Setor Bueno, CEP: 74.210-240 - Goiânia - Goiás.

AMMA

SOTOITI ODA NETO (LAVAJATO DRAGON CAR), CPF N.º.508.789.561-15, Processo n.º. 37292826, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação do mini-poço, sito à Rua 11 Qd- O Lt- 13 - Setor Vila Santa Tereza, CEP: 74.000-000 - Goiânia - Goiás.

AMMA

FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA, CNPJ N.º 73.935.629/0001-05, Processo N.º. 24288731, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de Serviços de funerárias, sito à Av. Fued José Sebba N.º 310 Qd- M Lt- 06 - Leste Universitário; CEP: 74.603-065 - Goiânia - Goiás.

AMMA

POSTO DUZENTAS MILHAS LTDA, CNPJ N.º

02.388.676/0001-20, Processo N.º 27803377, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Goiás N.º 1307 - Centro; CEP: 74.563-220 - Goiânia - Goiás.

AMMA

LILIAN NARCISA FRANCO RIBEIRO, CPF n.º.585.716.471-00, Processo n.º 37637661, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de consultório odontológico, sito à Rua 260 N.º 162 Setor Universitário, CEP: 74.610-240 - Goiânia - Goiás.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.